

MATÉRIA URGENTE

MENSAGEM DE LEI Nº 025, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Delmiro Gouveia – AL, 29 de novembro de 2024.

Exmo. Sr.
Marcos Antônio Silva
MD. Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia
Nesta

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de até R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais), com garantia da União, para investimentos no Programa Avança Delmiro. Os recursos serão destinados à execução de obras e serviços de melhoria de vias públicas e equipamentos municipais, atendendo demandas essenciais e promovendo o desenvolvimento urbano e social de Delmiro Gouveia.

A proposta busca viabilizar a modernização da infraestrutura local, fomentando melhorias na mobilidade urbana, na qualidade dos serviços públicos e na geração de emprego e renda. A operação de crédito segue os critérios da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), respeitando os limites de endividamento e a capacidade financeira do município, com a devida vinculação de contragarantias, conforme a Constituição Federal.

Os valores financiados serão incluídos no orçamento ou em créditos adicionais, garantindo transparência e controle, e as obrigações financeiras serão devidamente previstas para assegurar o cumprimento dos pagamentos.



*Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | (82) 98180-0015*

Esta medida é estratégica para impulsionar o desenvolvimento do município, promovendo transformações significativas na infraestrutura e na qualidade de vida da população.

Certos em contar com sua valiosa atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 025/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais), com garantia da União, **destinados a investimento no âmbito do Programa Avança Delmiro, para execução de obras e serviços de melhoramento das vias e equipamentos públicos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 29 de novembro de 2024.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
PREFEITA